


CIS-VAIPORA

6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as inconformidades relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exija tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (N 52017, art. 44, §2º).

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (N 52017, art. 44, §1º).

6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF, que poderá ser substituída pelo Certificado Negativo de Débito (CND) relativo a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FIES (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea "h", da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, a qual poderá ocorrer de forma direta ou de forma eletrônica, neste último caso com o uso de lances, eis que a seleção será baseada na qualidade do objeto de contratação bem como aferida objetivamente, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.2. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.2.1. Habilitação Jurídica:

7.2.1.1. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.2. **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de contrato expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por eles administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.


Comitê Inter municipal de Saúde do 5º Região do Estado

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 8ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ - CIS8ªRS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.988/0001-02, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Triunfo, em Guarapuava/PR, neste ato representada por sua Diretora Executiva, Sra. Mariela Stachowski Pilissari, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com a Resolução nº 004/2025, **ADJUDICA** o objeto do Dispensa de Licitação nº 002/2025 de acordo com a seguinte indicação:

Em favor da empresa **EMPRESA CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.048.000/0001-88, referente ao lote 1, no valor total de **R\$ 13.544,22 (treze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**.

Valor total: **R\$ 13.544,22 (treze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**.

Tudo em conformidade com a Ata de Sessão, lavrada pela Agente de Contratação Mariana de Campos Masqueiro. (Portaria nº 058/2025).

Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento, a adequação da proposta de preços e dos documentos relativos à habilitação da empresa selecionada, em face das especificações e exigências previstas no edital e seus anexos, **HOMOLOGA** o procedimento de Licitação nº 002/2025, com critério de julgamento de menor preço por lote, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE E COMBATE A PRAGAS URBANAS, ENFOCANDO IDENTIFICAÇÃO, DESBASTAÇÃO, DESINFESTIGAÇÃO, DESCONTAMINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS E LIMPEZA EM 14 CAIXAS D'ÁGUA DO CIS8ªRS**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a AUTORIZA a PAGUA DO CIS8ªRS, conforme identificação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa acima identificada, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encaminham-se os autos para a celebração de contrato ou emissão de instrumento competente.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Guarapuava/PR, 02 de outubro de 2025.


MARIELA STACHOWSKI PILISSARI
Diretora Executiva
CIS8ªRS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Triunfo - Guarapuava/PR
e-mail: consorcio8rs@gmail.com



CIS^{RS}
Consórcio Integrado de Saúde do P. Região de Saúde

AVISO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

A Sra. **Agente de Contratação MARIANA DE CAMPOS MASSUQUETO**, Matrícula nº 48501, designado pela Portaria n.º 58/2026, de 16 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que procedeu à habilitação da empresa **PAULO EMANUEL DE ANDRADE SERVIÇOS MEDICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 59.079.379/0001-10 com vistas ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA E DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS^{RS}. Informa-se, ainda, que, com a publicação desta aviso, abre-se o prazo para interposição de recursos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com o prazo de 3 (três) dias úteis contados desta publicação.

Guarapuava, Paraná, 02 de outubro de 2026.
A documentação de habilitação consta no site
<https://cisrs.com.br/licitacao/View?id=1029>

Mariana de Campos
MARIANA DE CAMPOS MASSUQUETO
Matrícula nº. 48501
Agente de Contratação
PORTARIA n.º 58/2026

Mateus José de Oliveira Batista
MATEUS JOSÉ DE OLIVEIRA BATISTA
MATRÍCULA Nº 50052

Rafaela Gouvêa
RAFAELA GOUVÊA
MATRÍCULA Nº. 47901

Wilson Antônio Batista
WILSON ANTÔNIO BATISTA
MATRÍCULA Nº. 48401

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcio cisrs@gmail.com

**AVISO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026**

A Sra. **Agente de Contratação MARIANA DE CAMPOS MASSUQUETO**, Matrícula nº 48501, designado pela Portaria n.º 58/2026, de 16 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que procedeu à habilitação da empresa **IMPETUS X LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 08.029.504/0001-78** com vistas ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA E DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTOS AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS**. Informa-se, ainda, que, com a publicação deste aviso, abre-se o prazo para interposição de recursos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com o prazo de **3 (três) dias úteis** contados desta publicação.

Guarapuava, Paraná, 02 de outubro de 2026.
A documentação de habilitação consta no site
<https://cis5rs.com.br/licitacao/view?id=1029>

MARIANA DE CAMPOS MASSUQUETO
Matrícula nº. 48501
Agente de Contratação
PORTARIA n.º 58/2026

MATEUS JOSÉ DE OLIVEIRA BATISTA
MATRÍCULA Nº 50052

RAFAELA GOUVEIA
MATRÍCULA Nº. 47901

WILSON ANTÔNIO BATISTA
MATRÍCULA Nº. 48401

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 133/2025**

Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 133/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº. 133/2025 - Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná (CIS 5ªRS), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.988/0001-02, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Trianon, em Guarapuava – PR, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Sra. Marilda Stadikowski Pilissari – **Contratada: CLÍNICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PRUDENTÓPOLIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 37.788.465/0001-05, estabelecida a Rua Marechal Floriano, nº 1287, Prédio, Centro, cidade de Prudentópolis, Estado PR, neste ato representado pelo seu representante legal o senhor Bruno Kassab Centola – **Objeto:** Prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº. 133/2025, formalizado através da Inexigibilidade de Licitação nº. 133/2025, oriunda do Credenciamento Público cujo objeto é o " **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS – Prazo de execução:** Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato nº. 133/2025 por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, passando sua vigência a vigorar até 01/10/2027 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 01/10/2026.

MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI
Diretora Executiva
CIS 5ªRS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 136/2025**

Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 136/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº. 136/2025 - Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná (CIS 5ªRS), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.988/0001-02, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Trianon, em Guarapuava – PR, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Sra. Marilda Stadikowski Pilissari – **Contratada: CLÍNICA RADIOLOGICA L. VIRMOND LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 78.292.843/0001-22, estabelecida a Rua Vicente Machado, nº 997, Centro, cidade de Guarapuava, Estado PR, neste ato representado pela sua representante legal o senhor(a) **LEONIDAS CORDEIRO VIRMOND – Objeto:** Prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº. 136/2025, formalizado através da Inexigibilidade de Licitação nº. 136/2025, oriunda do Credenciamento Público cujo objeto é o " **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS – Prazo de execução:** Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato nº. 136/2025 por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, passando sua vigência a vigorar até 01/10/2027 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 01/10/2026.

MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI
Diretora Executiva
CIS 5ªRS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2026**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026

CONTRATANTE: CIS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: DELLAMED S.A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ORTESE E PRÓTESE E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO SETOR DE ORTESE E PRÓTESES, VINCULADO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ

VALOR TOTAL: R\$ 252.400,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.10.122.0002.2.005.3.3.90.32.00.00. - 1496 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
02.004.10.302.0002.2.011.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de outubro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2026.

Ivaiporã, 02 de outubro de 2026

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

TAMIRES LEAL LEFFA
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Dina Pimenta, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com

**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**

Código para verificação: 77C8-7549-AB07-E6F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **TAMIRES LEAL LEFFA** (CPF 017.XXX.XXX-13) em 05/10/2026 09:28:57 GMT-03:00
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura Gov.br)
- ✓ **RENAN MENCK ROMANICHEN** (CPF 059.XXX.XXX-47) em 05/10/2026 10:59:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/77C8-7549-AB07-E6F3>

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2026**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026

CONTRATANTE: CIS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: DUNE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ORTESE E PRÓTESE E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO SETOR DE ORTESE E PRÓTESES, VINCULADO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ

VALOR TOTAL: R\$ 565.945,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.10.122.0002.2.005.3.3.90.32.00.00. - 1496 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
02.004.10.302.0002.2.011.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de outubro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2026.

Ivaiporã, 02 de outubro de 2026.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

EDILSON OSVALDO DE SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Dina Pimenta, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com

**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**

Código para verificação: 010D-5775-DA35-EFD5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **EDILSON OSVALDO DE SOUZA** (CPF 646.XXX.XXX-97) em 02/10/2026 16:20:58 GMT-03:00
Emitido por: AC SOLUTI Múltipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **EDILSON OSVALDO DE SOUZA** (CPF 646.XXX.XXX-97) em 05/10/2026 10:28:43 GMT-03:00
Emitido por: AC SOLUTI Múltipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **RENAN MENCK ROMANICHEN** (CPF 059.XXX.XXX-47) em 05/10/2026 10:57:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/010D-5775-DA35-EFD5>

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE



comercial@correiodocidadao.com



42 3304 3218